



**PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº  
006.2/2023/2024-SEMED PELOS MESMOS TERMOS INICIAIS.**

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **1º TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 006.2/2023/2024-SEMED PELOS MESMOS TERMOS INICIAIS**, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.

**OBJETO:**

Solicitação do Primeiro Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº **006.2/2023/2024-SEMED** Pelos Mesmos Termos Iniciais, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, que tem como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GAS DE COZINHA 13KG-GLP, VASILHAME COM CARGA E A RECARGA”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 107 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

**Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme o ofício nº **448/2024/SEMED/GAB** de solicitação do Secretário Municipal de Educação, Sr. **Janilson Oliveira Fonseca**, o Memorando nº 063/2024 do Fiscal de Contrato Sr. **Manuel Tito Lobato Pontes**, informando a necessidade do termo aditivo, da Carta de aceite da empresa contratada e a autorização da autoridade competente, a solicitação de Termo Aditivo de Renovação d Contratos nº 006.2/2023/2024-SEMED Pelos Mesmos Termos Iniciais, o qual se justifica tal pedido devido a vigência do contrato estar finalizando no dia 31/12/2024 e seus quantitativos acabando, haja vista, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria, sendo que a interrupção do fornecimento poderá comprometer a prestação de um serviço público de qualidade. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo.

**CONCLUSÃO:**

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a 1ª Renovação do contrato pelos mesmos termos iniciais, tendo em vista que os serviços contratados não podem parar.

Diante do exposto, reencaminha-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 16 de dezembro de 2024.

*Nahara Santana F. da Silva*  
**Nahara Santana Ferreira da Silva**  
Apoyo do Setor de Licitação e Contratos